



FUNDO DE APOIO À COPRODUÇÃO DE OBRAS CINEMATográfICAS LUSO-FRANCESAS

Aviso de abertura de candidaturas

A Convenção assinada em 21 de maio de 2017, em Cannes, entre o CNC – Centre national du cinéma et de l'image animée, e o ICA – Instituto do Cinema e Audiovisual, I.P., renova por um período de três anos (2017-2019) o Fundo bilateral de apoio à coprodução de obras cinematográficas luso-francesas criado em 20 de maio de 2014.

Neste âmbito, o CNC e o ICA lançam o presente aviso de abertura de candidaturas, que corre de 2 de junho a 16 de julho de 2017.

O Fundo destina-se a atribuir apoios financeiros a fundo perdido a projetos de obras cinematográficas abrangidas pelo Acordo Cinematográfico entre a República Portuguesa e a República Francesa assinado em 10 de Outubro de 1980 ou por qualquer acordo que o substitua.

Os apoios são reservados a projetos de obras cinematográficas independentemente do seu género (ficção, animação, documentário) e da sua duração, destinadas a ser exploradas em primeiro lugar nas salas de cinema.

O apoio, concedido na forma de subsídio a fundo perdido, mediante recomendação de uma comissão de peritos, é limitado a 500.000 euros, para as obras com duração superior a 60 minutos, e a 50.000 euros para as obras com duração igual ou inferior a 60 minutos.

A candidatura, que inclui documentos artísticos e documentos administrativos e financeiros, é entregue até ao fim do dia 16 de julho de 2017, pelo coprodutor minoritário, no organismo nacional competente (CNC, para os candidatos estabelecidos em França ; ICA, para os candidatos estabelecidos em Portugal), observando as condições previstas no Regulamento do Fundo de 2 de junho de 2017.

As candidaturas apresentadas ao CNC são enviadas por correio electrónico para o seguinte endereço : ACFP@cnc.fr

As candidaturas apresentadas ao ICA são submetidas online, através de <http://www.e-registo.icam.pt>

Todas as informações relativas às condições de elegibilidade e à constituição do processo de candidatura constam do [Regulamento do Fundo](#) de 2 de junho de 2017.

Os candidatos poderão transmitir documentos comprovativos de confirmações de financiamento, distribuição ou pré-vendas, ou de modificações da estrutura do projeto ocorridas após a data de encerramento do prazo de candidatura até, o mais tardar, 31 de agosto de 2017.

A comissão de apoio à coprodução prevista do Regulamento do Fundo, encarregada da seleção dos projetos, reunirá até ao final do mês de setembro de 2017.